Decisão: O Tribunal, à unanimidade, conheceu e rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do relator. Deu-se por lido e conferido o acórdão. PROCESSO ADMINISTRATIVO EXTRAPAUTA: 14. Processo Administrativo Protocolo 145.071/2012. Renovação de Requisição de Servidor. Uruaçu/GO. Relator: Juiz Airton Fernandes de Campos. Requerente: Juiz da 50ª Zona Eleitoral. Requisitada: Idê Marly Lopes. Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. Decisão: O Tribunal, à unanimidade, retificou o período de renovação da requisição da servidora Idê Marly Lopes de 6.9.2012 a 7.9.2013 para 19.12.2012 a 18.12.2013, nos termos do voto do relator, Juiz Airton Fernandes de Campos, que ressalvou seu entendimento pessoal, em sentido contrário, quanto ao acolhimento do pedido de reconsideração, que deferiu a renovação da requisição pelo relator substituto. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: O Presidente deu início aos assuntos administrativos, submetendo ad referendum do Tribunal Pleno as Portarias que designaram os Juízes Eleitorais Enyon Artur Fleury de Lemos e Lara Gonzaga de Siqueira para exercerem, na condição de substitutos, as funções de Diretor do Fórum Eleitoral de Goiânia e Anápolis, respectivamente. O Tribunal, à unanimidade, referendou as Portarias nºs 008/2013/PRES-TRE/GO e 009/2013/PRES-TRE/GO, datadas de 9 de janeiro de 2013, que designa o Doutor Enyon Artur Fleury de Lemos, Juiz da 1ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Goiânia/GO, para exercer, na condição de substituto, a função de Diretor do Fórum Eleitoral de Goiânia/GO, no período de 10.1.2013 a 8.2.2013, em razão de afastamento legal da titular, e que reconduz a Doutora Lara Gonzaga de Siqueira, Juíza da 137ª Zona Eleitoral, com sede em Anápolis/GO, à função de Diretor do Fórum Eleitoral de Anápolis/GO, no período compreendido entre 14 de janeiro de 2013 e 24 de junho de 2013, nos termos da Resolução TRE-GO nº 157/2009, respectivamente. Nada mais havendo, às 18:09 o Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. Para constar, gravou-se a 10ª sessão ordinária em meio digital (DVD) e lavrou-se, circunstanciadamente, a presente ata, a ser aprovada na sessão seguinte, que será assinada pelo Desembargador Gilberto Marques Filho, pelo Procurador Regional Eleitoral Substituto e por mim, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2013.

Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO
PRESIDENTE

Doutor RAPHAEL PERISSÉ RODRIGUES BARBOSA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO

MARIA SELMA TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE SESSÕES.

## PRESIDÊNCIA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**Portarias**

**DESIGNAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL**

PORTARIA Nº 062/2013/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,
Considerando a substituição automática, conforme Tabela do Judiciário Estadual;
Considerando o afastamento da Dr.ª Joyre Cunha Sobrinho, juíza eleitoral da 99ª ZE;
Considerando o disposto na Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. CHRISTIANA APARECIDA NASSER SAAD, Juíza de Direito da Comarca de Alto Paraíso de Goiás-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 99ª ZE, com sede no município de CAVALCANTE-GO, nos períodos de 4 a 8.2 e 13 a 15.02.2013, em razão de afastamento legal da titular.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2013.

GILBERTO MARQUES FILHO

PORTARIA Nº 072/2013/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,
Considerando a substituição automática, conforme Tabela do Judiciário Estadual;
Considerando o afastamento do Dr. Luís Flávio Cunha Navarro, juiz eleitoral da 28ª ZE;
Considerando o disposto na Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. DÉBORA LETÍCIA DIAS VERÍSSIMO, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 28ª ZE, com sede no referido município, no período de 18.02 a 19.03.2013, em razão de afastamento legal do titular.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2013.

GILBERTO MARQUES FILHO

PORTARIA Nº 075/2013/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,
Considerando a expedição do Decreto Judiciário nº 383, de 14.02.2013 ;
Considerando o afastamento do Dr. Leônisson Antônio Estrela Silva, juiz eleitoral da 112ª ZE;
Considerando o disposto na Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. ALESSANDRO MANSO E SILVA, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Ceres-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 112ª ZE, com sede no município de RIALMA-GO, no período de 18.02 a 19.03.2013, em razão de afastamento legal do titular.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2013.

GILBERTO MARQUES FILHO

PORTARIA Nº 076/2013/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,
Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. EDUARDO PIO MASCARENHAS DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de GOIÂNIA-GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 001ª ZE, com sede no referido município, para o biênio de 10.02.2013 a 09.02.2015.
Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2013.

GILBERTO MARQUES FILHO

PORTARIA Nº 077/2013/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,
Considerando o disposto no art. 9º da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. JAIR XAVIER FERRO, Juiz de Direito da 10ª Vara da Cível da Comarca de GOIÂNIA-GO, para exercer a jurisdição eleitoral da 133ª ZE, com sede no referido município, para o biênio de 11.2.2013 a 10.2.2015.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2013.

GILBERTO MARQUES FILHO